

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 1 Posto de trabalho a termo resolutivo incerto na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Gestão – Ref. BEP: OE202311/0175

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

**ATA N.º 2**

----- Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para exercício de funções na área de Gestão na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do Senhor Presidente do IPV de vinte e oito de julho de 2023. -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto nos artigos 14.º a 16.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 1. Assim, foi constatado terem sido apresentadas a concurso, oitenta candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo 1) -----

----- 2. Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que, nos termos do disposto nos pontos 9 a 9.4, 10.1 e 11.1 a 11.4 do aviso de concurso, bem como, no artigo 14.º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados, nas alíneas a), b) e c):-----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13.º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e dos pontos 11.2 e 11.4 do aviso de abertura do concurso; ---

----- b) Não titularidade dos requisitos habilitacionais exigidos nos termos dos pontos 9.3 e 11.2, alínea *a)* do aviso de abertura e do artigo 14.º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

-----c) Não envio da candidatura dentro do prazo estipulado, nos termos exigidos no ponto 11 do aviso de abertura. -----

----- 3. Nos termos expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 2) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista. -----

----- Mais deliberou o júri proceder à audiência prévia dos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16.º, nº 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 4. Analisadas as restantes candidaturas, e relativamente às candidatas Ângela Sofia Dias Marques e Rute Marisa Lopes Almeida, verifica-se que se encontram em falta as assinaturas nos campo 1.1, 10 e no campo final do formulário; relativamente aos candidatos Catarina Pinheiro Bastos Figueira de Oliveira, Mauro Filipe Costa Tomás e Mónica Alexandrina Carvalho Flório Bidarra verifica-se que se encontram em falta as assinaturas no campo final do formulário; relativamente aos candidatos Ana Isabel Borges de Oliveira, Ana Luísa de Oliveira Lemos e David Gonçalo Rodrigues da Silva, verifica-se que se encontra em falta o currículo nos termos do ponto 11.2, alínea c) do aviso de abertura; relativamente à candidata Andreia Almeida Monteiro verifica-se que se encontra em falta o certificado de habilitações nos termos do ponto 11.2, alínea a) do aviso de abertura. -----

----- Em sequência, o júri deliberou proceder à notificação dos referidos candidatos para procederem à retificação e envio dos referidos documentos, no prazo de cinco dias úteis, sendo as suas candidaturas admitidas apenas sob esta condição (Anexo 3), nos termos do disposto nos artigos 14º, nº 1 e 15º, nº 5 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 5. As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão e subsequente aplicação do primeiro método de seleção, conforme o Anexo 3. -----

----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade-----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

O JÚRI

ANTÓNIO Digitally  
signed by  
VENTURA ANTÓNIO  
GOUVEIA VENTURA  
GOUVEIA

---

(António Ventura Gouveia)

CARLA ARMINDA Digitally signed by CARLA ARMINDA  
RESENDE COIMBRA RESENDE COIMBRA  
DN: c=PT, ou=Cartão de Cidadão,  
ou=Assinatura Qualificada do Cidadão,  
ou=Cidadão Português, sn=RESENDE  
COIMBRA, givenName=CARLA ARMINDA,  
serialNumber=B099507770, cn=CARLA  
ARMINDA RESENDE COIMBRA  
Date: 2023.12.11 09:45:50 Z

---

(Carla Resende Coimbra)

---

(Carlos Alberto Rua)